



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROMILDA GONÇALVES MACHADO (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA DA COSTA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	14
Atos da Comissão Processante.....	17

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO DE ALMEIDA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 673 – Sexta - feira, 11 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.420/19, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.325.860,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.481/18 e processo administrativo nº 4232.2019.02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1423	13.02.10.302.026.2.341	3190.11	212	R\$ 700.000,00	
1409	13.02.10.301.026.2.334	3190.13	212	R\$ 210.000,00	
1425	13.02.10.302.026.2.341	3190.94	212	R\$ 200.000,00	
1458	13.02.10.305.025.2.367	3390.49	212	R\$ 50.000,00	
1415	13.02.10.301.026.2.334	3390.46	80	R\$ 73.660,00	
1416	13.02.10.301.026.2.334	3390.48	80	R\$ 92.200,00	
1426	13.02.10.302.026.2.341	3350.39	212		R\$ 900.000,00
1408	13.02.10.301.026.2.334	3190.11	212		R\$ 210.000,00
1453	13.02.10.305.025.2.367	3390.30	212		R\$ 50.000,00
1394	13.02.10.122.024.2.275	3390.39	80		R\$ 165.860,00
TOTAL				R\$ 1.325.860,00	R\$ 1.325.860,00

Fontes de Recursos: 212 – FNS Bloco Custeio / 80 – Impostos e Transf. de Impostos

PORTARIA Nº 903/19.

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Instituição do Sistema Municipal de Defesa Civil e o Plano de Contingências;

CONSIDERANDO que os Órgãos que compõe o SIMDEC (Sistema Municipal de Defesa Civil) obrigatoriamente estabeleceram Representantes para responderem pelas atribuições conferidas aos mesmos na qualidade de Grupos de Atividades Coordenadas (GRAC);

CONSIDERANDO que no período do verão há possibilidade do Município de Queimados ser assolado por fortes precipitações pluviométricas de grande intensidade, trazendo toda sorte de infortúnio para os municípios;

CONSIDERANDO as informações em acordo as reuniões ocorridas este ano;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 673 – Sexta - feira, 11 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 3

RESOLVE:

Art. 1º Convocação de todos os Secretários e dos designados de cada Secretaria para a reunião do SIMDEC, GGRRD, GRAC, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2019, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Civil, localizado a Rua Manuel Augusto Muguet, nº 280 – Centro – Queimados.

Art. 2º - Apresentação de Plano Municipal de Contingências e seus anexos a serem enviadas para publicação.

Art. 3º - Definir responsáveis de acordo com a publicação da portaria nº 517/19.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 904 /19. CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 808/19 publicada em 05 de setembro de 2019, página 4, do DOQ 647/19, e DESIGNAR os estatutários: **ALDA DE MELLO TEIXEIRA**, matrícula 12316/01 e **DANIEL MOTTA DOS SANTOS**, matrícula 12173/01, que na forma do art. 51 da Lei nº 8.666/93, passam a responder como equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras, tendo como Presidente, símbolo PCL, o servidor **DENILSON VILAR DE QUEIROS**, matrícula 8208/22, a contar de 03/10/2019.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 146 /2019 –21.ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO

o Decreto n.º 1886/15 que autorizou a realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior na Secretaria Municipal de Saúde;

o Decreto n.º 1.966/16 que homologou o resultado final do Concurso Público;

a Lei n.º 179/95 que criou as vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo;

a Lei n.º 1.219/15 que criou as vagas para os cargos de Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Infectologista 20 horas, Terapeuta Ocupacional 30 horas;

a Lei n.º 1.220/15 que criou as vagas para os cargos de Monitor de Oficina, Cuidador de Residência Terapêutica, Cirurgião Dentista - com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial 24 horas, Cirurgião Dentista Endodontista 24 horas, Cirurgião Dentista - com especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais 24 horas, Cirurgião Dentista Periodontista 24 horas, Médico Colposcopista 20 horas, Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas, Médico Mastologista 20 horas, Médico Neuropsiquiatra 20 horas, Médico Proctologista 20 horas, Médico Ultrassonografista 20 horas, Musicoterapeuta 30 horas, Psicopedagogo;

a Lei n.º 1.221/15 que criou as vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas, Cirurgião Dentista 40 horas;

a Lei n.º 1.231/15 que criou as vagas para os cargos de Auxiliar de Creche 40 horas, Cuidador de alunos portadores de necessidades especiais 40 horas, Intérprete de Libras 40 horas, Monitor de Alunos 40 horas;

a Lei n.º 1.232/15 que criou as vagas para os cargos de Guarda Ambiental;

a Lei n.º 1.235/15 que criou as vagas para os cargos de Auxiliar de Cuidador, Cuidador, Pedagogo;

a Lei n.º 1.252/15 que criou as vagas para os cargos de Guarda Municipal;

a relação de vagas solicitadas no processo n.º 13/0239/2019;

a relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível fundamental, nível médio e nível superior da Prefeitura Municipal de Queimados, publicada no DOQ N.º 740/16, Processo n.º 6476/2015/03;

RESOLVE convocar os candidatos, segundo a ordem de classificação para entrega da documentação exigida no edital, juntamente com os exames médicos publicados nos sites conforme a seguir:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Rua Hortência, n.º 254, Centro, Queimados, RJ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 673 – Sexta - feira, 11 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 4

Dias :14/10/2019 a 13/11/2019
Horário: das 10h às 16h

MÉDICO ANGIOLOGISTA	
Colocação	Candidato
2	LUIZ MAURICIO SOARES NASCIMENTO
MÉDICO CLINICO GERAL 40H	
Colocação	Candidato
4	RENAN MARQUES FERREIRA MARCULINO
5	DENISE MADUREIRA CAMPOS
6	GABRIEL MARQUES FERREIRA MARCULINO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	
Colocação	Candidato
2	JOSE PERROTA FILHO
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	
Colocação	Candidato
2	GEORGIA ALEXANDRA CESCATTO NAVARRETE
MÉDICO PEDIATRA	
Colocação	Candidato
2	VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA
MÉDICO UROLOGISTA	
Colocação	Candidato
2	LUCAS RAMOS PERLINGEIRO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	
Colocação	Candidato
2	DANIEL MAGALHAES BALDINI FIGUEIRA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Colocação	Candidato
3	RAFAELA DE OLIVEIRA PAES
ACS – 1.ª REGIÃO	
Colocação	Candidato
16	GISELA DE SOUZA PORTO
17	ANTONIO CARVALHO MACIEL NETO
18	CARLOS DA SILVA
19	RITA DE CASSIA ARAUJO DA SILVA MOURA
20	ZENAILDA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO
21	ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ACS – 2.ª REGIÃO	
Colocação	Candidato
30	FELIPPE GOMES DE OLIVEIRA NEVES
31	PAULO SERGIO ARAUJO DE OLIVEIRA
32	DAYANA TOME RODRIGUES
33	DANIELLA CHRIS KENG QUEIROZ
ACS – 4.ª REGIÃO	
Colocação	Candidato
8	MARIA DE FATIMA BARRETO DO NASCIMENTO BATISTA
MONITOR DE OFICINA	
Colocação	Candidato
4	VALTER MACHADO JUNIOR

Queimados, 11 de outubro de 2019.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 12423/01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

1ª VIA

Vigilância Sanitária

UNIDADE SANITÁRIA _____

Nº

AUTO DE INFRAÇÃO

ÀS _____ Horas do dia _____ de _____ de _____
com fundamento na(s) disposição (ões) do (s) _____

lavrei o presente AUTO contra _____

responsável pelo (a) _____

tendo em vista _____

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

recebi a 2ª via, às _____ horas do dia _____ de _____ de _____

Assinatura do atuado ou de seu representante

NOTA: : Ao infrator é facultativa a apresentação de defesa , no prazo improrrogável de _____

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 673 – Sexta - feira, 11 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 7

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	AUTO DE MULTA	Nº

No dia _____ de _____ de _____, com fundamento na(s) disposição (s) _____ do (s) _____ lavrei o presente AUTO contra _____ responsável pelo (a) _____ tendo em vista: _____ como consta no Auto de infração nº _____ de _____ de _____ de _____, fica intimado a pagar multa de R\$ _____ (_____) à Fazenda Municipal, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento deste, ou a recorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da mesma data, de acordo com _____ O pagamento poderá ser realizado em qualquer agência bancária credenciada e deverá ser comprovado junto a esta Unidade Sanitária. Queimados, ____ de _____ de _____. _____ Diretor ou Chefe da Unidade Sanitária Assinatura e Carimbo Recebi a 2ª via, às ____ horas, de ____ de _____ de _____ Assinatura do Responsável ou seu representante Legal


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 673 – Sexta - feira, 11 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 9

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	NOTIFICAÇÃO Nº

NOTIFICADO

Firma ou Pessoa Física :	Nº DO CADASTRO	
Denominação do Estabelecimento:		
Endereço:		
Cidade:	Proprietário ou Responsável:	
Cidade:	CNPJ/CPF	Nº do Alvará Sanitário:
Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, no exercício de Fiscalização Sanitária, face ao que dispõe(m) o(s) artigo(s) ou a(s) Lei(s) _____, NOTIFIQUEI(AMOS) a Firma ou pessoa física citada acima, que fica intimada na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo no prazo de _____ dia(s), sob pena de sanções legais: _____ pelo que lavrei(amos) a presente NOTIFICAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor, e para um único efeito, assinadas por mim(nós): _____ e pela INTIMADA, na pessoa de _____ seu _____ a tudo presente.		
Tomo CIÊNCIA nos termos do artigo 13, V da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977, com suas alterações, e/ou artigo 234, V da Lei Estadual nº 3982, de 2012.81, responderei a Processo Administrativo Sanitário, e estarei sujeito às penalidades acima especificadas e descritas nos artigos 222 e 228 da mesma Lei Estadual citada.		
RECEBI A 2ª VIA EM ____/____/____	Queimados, ____ de ____ de ____	
_____ NOTIFICADO	_____ INSPETOR OU TÉCNICO	
_____ TESTEMUNHA (Quando o infrator recusar-se a assinar ou for analfabeto)	_____ INSPETOR OU TÉCNICO	
_____ TESTEMUNHA		



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Vigilância Sanitária

1ª VIA

UNIDADE SANITÁRIA _____

Nº

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____, com fundamento na (s) disposição (ões) do (s) _____

procedi à colheita de 3 (três) amostras do material abaixo especificado, para fins de _____

_____, na firma _____

estabelecida _____

com o ramo de _____

ESPECIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras colhidas serão tornadas individualmente invioláveis, para que se assegure sua conservação, e autenticadas no ato da colheita.

Juntamente com a 2ª via do termo de colheita de amostras, uma delas será entregue ao possuidor ou responsável pelo alimento, para servir de contraprova, e as outras serão encaminhadas imediatamente ao laboratório Oficial, para processamento da devida análise.

Chefe da seção de fiscalização Sanitária

Recebi a 2ª, via e 1 (uma) amostra do Produto colhido, às _____ horas do dia supracitado.

Responsável ou possuidor do alimento


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 673 – Sexta - feira, 11 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 13

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	TERMO DE VISITA	Nº

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, em cumprimento às determinações do Sr. Diretor, certifico que visitei a Empresa _____

Descrição e exigências:

Queimados, ____ de _____ de _____.

Autoridade Sanitária
Assinatura e Carimbo

Assinatura do Responsável ou seu representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados

ATO nº 052/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;


Considerando os termos contidos no ofício nº. 1173/2019/MND, da lavra do Juiz da 1º Vara Cível da Comarca de Queimados, Dr. Luís Gustavo Vasques, nos autos do processo nº. 0010928-37.2019.8.19.0067, **que determinou a imediata reintegração de CARLOS DE FRANÇA VILELA no cargo de Prefeito Municipal de Queimados.**

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR sem efeito o ATO Nº 051/2019, publicada no DOQ. Nº 671/19 de 09 de outubro de 2019, **REINTEGRANDO CARLOS DE FRANÇA VILELA no cargo de Prefeito Municipal de Queimados**, até deliberação em contrário no processo judicial acima epigrafado

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 10 de setembro de 2019


Câmara Municipal de Queimados
Prof. Nilton Moreira Cavalcante
Presidente
Matrícula 90104

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 673 – Sexta - feira, 11 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PORTARIA Nº. 120/19.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 34, inciso III, "a" c/c artigo 10 da Lei Municipal nº. 1060, de 22 de dezembro de 2011.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2019, que averiguou a ocorrência de fraude no concurso público realizado pela Câmara Municipal de Queimados no ano de 2016, aprovado através da Resolução nº. 193/2019, de 08 de outubro de 2019, na 53ª Sessão Ordinária.

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº. 01/119/2019, com base no item 14.8 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – CMQ, de 27 de junho de 2016, vejamos:

(...)

14.8. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Considerando que restou robustamente comprovada a existência de fraude documental perpetrada pelo servidor Cassius Valério Teixeira da Silveira, inscrição nº. 000022, do resultado final no procedimento administrativo de verificação de prova de títulos e do resultado final no concurso público, divulgados, respectivamente, por meio dos itens 9.3 e 1.2.2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – CMQ, de 27 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a exclusão do candidato Cassius Valério Teixeira da Silveira, inscrição nº. 000022, em razão do cancelamento de sua inscrição, anulando-se todos os atos decorrente dela, na forma prevista no item 14.8, do edital, alterando-se o resultado final no procedimento administrativo de verificação de prova de títulos e do resultado final no concurso público, divulgados, respectivamente, por meio dos itens 9.3 e 1.2.2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – CMQ, de 27 de junho de 2016.

Art. 2º - Tornar sem efeito a nomeação de Cassius Valério Teixeira da Silveira, realizada por meio da Portaria nº. 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ nº.003, de 04 de janeiro de 2017, Atos do Poder Legislativo, Página 04, Ano 01, para o cargo de Procurador da Câmara Municipal de Queimados, em virtude da sua exclusão do certame procedida pelo artigo 1º desta Portaria, vinculado ao Concurso Público regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – CMQ, de 27 de junho de 2016, publicado no site da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 673 – Sexta - feira, 11 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 16




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Art. 2ª - Tornar sem efeito a nomeação de Cassius Valério Teixeira da Silveira, realizada por meio da Portaria nº. 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ nº.003, de 04 de janeiro de 2017, Atos do Poder Legislativo, Página 04, Ano 01, para o cargo de Procurador da Câmara Municipal de Queimados, em virtude da sua exclusão do certame procedida pelo artigo 1º desta Portaria, vinculado ao Concurso Público regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – CMQ, de 27 de junho de 2016, publicado no site da organizadora do Concurso Público (https://gualimpconsultoria.com.br/concurso/concurso.asp?id_concurso=84), em razão do cancelamento de sua inscrição, anulando-se todos os atos decorrente dela, na forma prevista no item 14.8, do edital do mencionado concurso.

Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª - Registre-se e publique-se.

Queimados, 10 de outubro de 2019.


Câmara Municipal de Queimados
Prof. Nilton Moreira Cavalcante
Presidente
Matrícula 90104



Atos da Comissão Processante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Comissão Processante 002/2019


ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE APURA A DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS DE FRANÇA VILELA, REALIZADA NO DIA OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às onze horas, na Sala de Reunião, da Câmara Municipal de Queimados, situado na R. Heloísa, 22 - Centro, Queimados - RJ, reuniram-se os Senhores Vereadores Adriano Morie, Alcinei Duarte de Oliveira, Antônio Almeida da Silva e Julio Cesar Rezende de Almeida, com o propósito de instalar e escolher o Presidente e o Relator da **COMISSÃO PROCESSANTE QUE APURA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS DE FRANÇA VILELA**. A Comissão reuniu-se seguindo o rito estabelecido no Decreto Lei-Federal 201/1967, combinado com a Lei Orgânica de Queimados e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Queimados, assumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Vereador Alcinei Duarte de Oliveira, que para manter o equilíbrio entre as partes da Comissão, sugeriu para Presidente, o Senhor Vereador Antônio Almeida da Silva, para Relator, o Senhor Vereador Julio Cesar Rezende de Almeida e para membro suplente, o Senhor Vereador Adriano Morie. Colocada em votação a proposta, esta foi aceita por unanimidade dos membros, sendo empossados todos nesta oportunidade. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Comissão Processante nº. 002/2019, Vereador Antônio Almeida da Silva, deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos. Para constar, eu, Michele dos Santos Rocha, matrícula mil trezentos e sessenta e cinco, Chefe de Divisão de Atas, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Senhores Vereadores abaixo assinados. Queimados-RJ, oito de outubro de dois mil e dezenove.


Vereador **ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA**
Presidente


Vereador **JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA**
Relator


Vereador **ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA**
Membro


Vereador **ADRIANO MORIE**
Membro Suplente


MICHELE DOS SANTOS ROCHA
Chefe de Divisão de Atas
Matricula 1365